



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

REQUERIMENTO N° **26.820** /2025

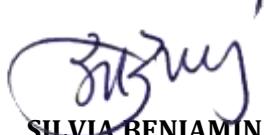
Assunto: Requer, na forma do artigo 117 da Resolução n. 1.578 de 2012 (Regimento Interno da Assembleia) e, após ouvido o Plenário, seja encaminhado Requerimento de **APELO**, mediante ofício desta Casa a Corregedoria Geral de Justiça - **Conselho Gestor do Farpen-PB**, no sentido de autorizar o pagamento das certidões (nascimento, casamento e óbito) das famílias atingidas pelo estouro da Caixa D'água da Cagepa em Campina Grande.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento de **APELO** ao **Sr. João Azevedo**, Governador do Estado da Paraíba, no sentido de determinar junto **Conselho Gestor do Farpen-PB**, no sentido de autorizar o pagamento das certidões (nascimento, casamento e óbito), das famílias atingidas pelo estouro da Caixa D'água da Cagepa em Campina Grande.

Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada a Corregedoria Geral de Justiça,- **Conselho Gestor da Farpen – Paraíba**, com sede na Praça João Pessoa, s/n - Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-902.

Atenciosamente,


SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete da Deputada Silvia Benjamin

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente Requerimento de APELO tem por finalidade assegurar o atendimento célere e digno às famílias atingidas pelo estouro da Caixa d’Água da CAGEPA, no município de Campina Grande, ocorrido recentemente. O episódio ocasionou significativos prejuízos materiais e pessoais aos moradores da área afetada, incluindo a perda ou danificação de documentos essenciais, entre eles certidões de nascimento, casamento e óbito.

Tais documentos são fundamentais para o exercício da cidadania e para o acesso a diversos serviços públicos, programas sociais e procedimentos administrativos. Considerando que muitas das famílias atingidas já se encontram em situação de vulnerabilidade, torna-se ainda mais urgente garantir que não sejam oneradas com custos adicionais decorrentes da emissão de segunda via de documentos extraviados em razão de um evento totalmente alheio às suas vontades.

Diante disso, solicita-se que a Corregedoria Geral de Justiça — por meio do Conselho Gestor do FARPen/PB — autorize, em caráter excepcional, o pagamento das certidões necessárias, de forma a assegurar a recomposição mínima da documentação civil das pessoas afetadas, sem que isso represente qualquer ônus para as famílias.

Ressalte-se, por fim, que a medida busca resguardar direitos básicos, promover dignidade e agilizar o processo de restabelecimento da normalidade jurídica e social dos moradores atingidos. Dessa forma, contamos com o apoio desta Casa e da Corregedoria para a pronta adoção da providência requerida.

Sala das Sessões, em 26 de Novembro de 2025.


SILVIA BENJAMIN
Deputada Estadual